

tar de Cascais, exonerada a partir de 1 de Julho de 2008, a seu pedido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 24805/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/2008, é retirado da lista publicada no D.R. n.º 168, 2.ª série, de 01 de Setembro de 2008, Aviso (extracto) n.º 22795/2008 e rectificado no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectificação n.º 2016/2008, o seguinte pessoal:

Pessoal Dirigente
Administrador de 2.ª Classe
José Carlos Diniz Casimiro
Administrador de 3.ª Classe
Susana Fátima Ferreira Tavares

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Deliberação (extracto) n.º 2679/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/2008, foi autorizada a transição em comissão de serviço extraordinária para o Quadro Definitivo de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, de 11/07, do pessoal dirigente colocado no Mapa de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano.

Pessoal dirigente:
Administrador de 2.ª classe:
José Carlos Diniz Casimiro.
Administrador de 3.ª classe:
Susana Fátima Ferreira Tavares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 24806/2008

Por despacho de 04-08-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Visconde de Salreu com sede e instalações em Salreu, 3846-759 Estarreja, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24807/2008

Por despacho de 04-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboratórios Pfizer, Lda, com sede social no Lagoas Park, Edifício 10, 2740-271 Porto Salvo, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24808/2008

Por despacho de 04-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade ZX Pharm — Comércio de Produtos Farmacêuticos Unipessoal, Lda., com sede na Rua João de Ruão n.º 137, 3060-179 Cantanhede, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24809/2008

Por despacho de 09-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede na Rua Alfredo Silva n.º 3-C, 1300-040 Lisboa, a partir das instalações da sociedade Merck, S. A., sitas na Rua República da Coreia n.º 20 e 21-A, Ranholas, São Pedro de Penaferrim, 2725 Mem Martins, em virtude da alteração da denominação social para Mylan, L.ª, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24810/2008

Por despacho de 26-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade PMV — Policlínica, S. A., com sede e instalações na Rua Manuel Arriaga n.º 243/273, 4440-004 Valongo, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Despacho n.º 25198/2008

Por despacho do Senhor Director Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 13 de Agosto de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, à seguinte professora:

Nome	Categoria	Código de Escola	Código de Grupo
Joana Filipa Silva Melo Vilela Passos	QE	401791	330

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Despacho n.º 25199/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educa-

ção do Norte, são homologados os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do 2.º e 3.º ciclos no ano lectivo de 2007-2008, para o Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Marta Pinto de Carvalho	240	28-01-2008	01-02-2008
Helena Sofia Matos Meireles. . . .	530	21-02-2008	03-03-2008
Susana Rosa Ferreira da Silva . . .	600	12-09-2007	01-10-2007

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Guedes Figueiredo Babo*.

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Rectificação n.º 2199/2008

Por ter sido publicado com inexactidão a publicação do contrato da professora do 2.º e 3.º Ciclos, referente ao ano lectivo 2007-2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 de 25 de Junho de 2008, aviso n.º 18 538/2008, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Nome	Grupo/código
Maria Luísa Pereira Costa	300 — Português.

Deve ler-se:

Nome	Grupo/código
Maria Luísa Pereira Costa	200 — Português e Estudos Sociais/História.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Despacho n.º 25200/2008

Por meu despacho de 1 de Setembro de 2008, foi a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva Rosa de Lurdes Fernandes Machado Alves, nomeada para o exercício de funções de Professor Titular do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em regime de comissão de serviço, para o ano escolar 2008/2009, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira*.

Despacho n.º 25201/2008

Por meu despacho de 1 de Setembro de 2008 foi a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, Eugénia Maria Ferreira Cruz Maia, nomeada para o exercício de funções de Professor Titular do Departamento de Línguas, em regime de comissão de serviço, para o ano escolar 2008/2009, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira*.

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Despacho n.º 25202/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, nas vice-presidentes do conselho executivo do Agrupamento Vertical de São Lourenço, Ermesinde, Vera Borges Lopes, Maria José Martins Magalhães Silva Carvalho e Maria Cidália Oliveira Matos Martins a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do Agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento Vertical de São Lourenço, Ermesinde. O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 25203/2008

Acordo de cooperação

Programa de Desenvolvimento de Uma Rede de Bibliotecas Escolares

O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha e da Direcção Regional representados, respectivamente, pelo Presidente do Conselho Executivo/Comissão Executiva Instaladora e pela Directora Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Aveiro, representada pelo seu Presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

1 — A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística.

2 — O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local.

3 — Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal.

4 — As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos, tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida.

Considerando as orientações contidas nas Bases das Bibliotecas Escolares, que se encontram definidas no Relatório Síntese, elaborado ao abrigo dos Despachos Conjuntos n.º 43/ ME/ MC/ 95, de 29 de Dezembro e n.º 5/ ME/ MC/ 96 de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente Acordo,

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de Bibliotecas Escolares no Concelho de Aveiro.

Objectivos da Biblioteca Escolar

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e